



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**TERMO DE CONTRATO Nº 098/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TABIRA E A EMPRESA RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP,
PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 11.958.716/0001-12, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Secretária de Assistência Social **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Eduardo Domingos de Lima, 421 - Centro - Tabira - PE, CPF nº 157.269.998-19, Carteira de Identidade nº 3.971.617 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) empresa **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, sediado(a) na R MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28, BAIRRO MANOEL SOARES SOBRINHO, TABIRA/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2048547, expedida pela (o) SSP/PE, e CPF nº 303.261.174-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2022** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ. NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE**, destinados ao atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP
CNPJ: 12.403.063/0001-78
ENDEREÇO: R MARCOS PAULO MASCENA PIRES, 28, BAIRRO MANOEL SOARES SOBRINHO, TABIRA/PE
REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA
E-MAIL: mdmelo_bezerra@hotmail.com TEL.: (87) 99932-3472

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, maltodextrina, sal, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Isento de sujidades e materiais estranhos, admitindo teor máximo de 3% de umidade. Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas com 400 G. FARDO COM 24 UNIDADES	FD	MARATÁ	80	R\$ 90,01	R\$ 7.200,80



3	ADOÇANTE STÉVIA: Composto a base de estévia 100 %, líquido, acondicionado em CAIXA COM 10 FRASCOS C/ 80 ML.	CX	ZERO CAL	5	R\$ 72,36	R\$ 361,80
4	ALHO - Tipo 1, in natura. Acondicionado em embalagem específica com 10 KG.	KG	IN NATURA	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
5	AMIDO DE MILHO: Maisena caixa com 500 gramas. FARDO C/ 12 UNIDADES	FD	MAISENA	40	R\$ 89,99	R\$ 3.599,60
6	ARROZ COMUM - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	FD	TRÊS MOINHOS	300	R\$ 134,73	R\$ 40.419,00
7	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, contituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemlagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	FD	CAÇAROLA	200	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subemlagem. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	VITAMASSA	70	R\$ 78,13	R\$ 5.469,10
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER: Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subemlagem CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	CX	VITAMASSA	70	R\$ 69,33	R\$ 4.853,10
10	BOLO MINI SAIA - Composição básica de farinha de trigo, ovo, manteiga, leite,	PC	PÃO NOSSO	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00



	aromatização e sabores diversos. Embalagem plástica transparente com 250G contendo 10 unidades de 25G cada.					
12	CALDO CULINARIO DE CARNE: Cartela com 24 unidades com embalagens de 21g. CARTELA C/ 24 UNIDADES DE 21G	UN	ARISCO	30	R\$ 41,89	R\$ 1.256,70
13	CALDO CULINÁRIO, SABOR GALINHA: Cartela com 24 unidades com embalagens de 21g. CARTELA C/ 24 UNIDADES DE 21G	UN	ARISCO	30	R\$ 41,89	R\$ 1.256,70
14	CANELA EM PÓ: Embalagem plástica atóxica de 35 gramas. FARDO C/ 06 UNIDADES	FD	KITANO	15	R\$ 39,81	R\$ 597,15
20	COMINHO RALADO: embalado em pacote de 500g.	PC	SÃO MARCOS	30	R\$ 8,19	R\$ 245,70
21	DOCE EM BARRA DE GOIABA: Embalagem em plástico no formato cilindro com 600 gramas.	UN	DEMEL	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
22	EXTRATO DE TOMATE: Polpa de tomate, sal. Embalagem plástica atóxica com 340G. FARDO C/ 06 UNIDADES	FD	QUERO	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
23	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO 1 BRANCA: Torrada, seca, fina, isenta de sujidades, acondicionada em saco plástico transparente de 01 kg.	KG	FEIRA NOVA	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo enriquecida com ferro e acido fólico. Contem glúten. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg. FARDO COM 20KL.	FD	BOA SORTE	10	R\$ 136,90	R\$ 1.369,00
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo enriquecida com ferro e acido fólico. Contem glúten. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg. FARDO COM 20KL.	FD	BOA SORTE	15	R\$ 123,30	R\$ 1.849,50
26	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, novo, contituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico	FD	LIDER	100	R\$ 249,87	R\$ 24.987,00



	com 1 kg, subembalagem FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG					
27	FEIJÃO MACASSA: TIPO 1 NOVO: Constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg. FARDO COM 30KL.	FD	SEMPRE VERDE	20	R\$ 298,99	R\$ 5.979,80
28	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subembalagem. FARDO COM 30 PACOTES DE 500G	FD	BROTINHO	15	R\$ 53,49	R\$ 802,35
30	GOMA PARA TAPIOCA (SECA): tipo semi pronta. Acondicionado em saco plástico transparente original de 1kg. FARDO COM 20KL.	FD	LOPES	10	R\$ 119,93	R\$ 1.199,30
31	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: envasado em recipientes hermético em saco aluminizado com 200g. FARDOS COM 50 PACOTES	FD	MILKO	40	R\$ 299,49	R\$ 11.979,60
34	MARGARINA COM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	PRIMOR	50	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
36	ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e subembalagem CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	CONCORDIA	20	R\$ 219,99	R\$ 4.399,80
37	OVOS DE GALINHA - Branco, médio, pesando de 45 a 50 gramas cada isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem específica. CARTELA COM 30 UND.	UN	CAMPO FORTE	700	R\$ 16,99	R\$ 11.893,00
39	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto	FD	SUPRESOY	70	R\$ 103,69	R\$ 7.258,30



	cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G. FARDO COM 20 UNIDADES.					
40	RAPADURA : obtido do caldo-de-cana. Embalagem de 180g. FARDO COM 100 UNIDADES	FD	TRIUNFO	50	R\$ 243,86	R\$ 12.193,00
41	SAL IODADO - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subembalagem FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG.	FD	NOTA 10	20	R\$ 29,72	R\$ 594,40
44	VINAGRE - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente 250ml. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	FRINEX	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
45	XERÉM - aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO COM 20 PACOTES	FD	TODO BOM	60	R\$ 64,99	R\$ 3.899,40
Total Geral						R\$ 189.509,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **30/05/2022** e encerramento em **29/05/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 189.509,90 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824450022.158 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824350002.201 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
33903000 - Material de Consumo



UNIDADE: 50.100 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0812220002.052 - Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC
33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 50.100 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0824450032.104 - Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência
33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824350002.087 - Manutenção das Atividades do Programa CRAS
33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824350012.135 - Manutenção das Atividades do Programa CREAS
33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824450002.055 - Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33903000 - Material de Consumo

UNIDADE: 50.200 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824450002.186 - Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual
33903000 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 30 de MAIO de 2022.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TABIRA
CNPJ nº 11.958.716/0001-12
MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA

PELO CONTRATADO

RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP
CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78
RODOLFO SILVA BEZERRA